



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.^a REGIÃO – COREM 2R

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984
Regulamentado pelo Decreto n.^o 91.775, de 15.10.1985

ATA DA 390^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2^a REGIÃO

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede do COREM 2R, Av. Presidente Vargas, 633, sala 1.214; com participação virtual, por Skype, iniciou-se às dezoito horas, a 390^a Reunião Ordinária do COREM 2R com a presença dos seguintes Conselheiros: Ana Carolina Maciel Vieira (0843-I), Ana Paula Portugal (0654-I), Célia Corsino (0005-I), e Felipe Carvalho (1042-I) e Felipe Pereira Roque Farias (0792-I). Ausências justificadas dos Conselheiros: Rodrigo Cruz (0959-I) e Victor Pinheiro Louvisi (0791-I). Ausências injustificadas dos Conselheiros: Marcela Bacha (0996-I), Mariana Silva Santana (0765-I), Raquel de Andrade Machado (1026-I) e Vania Carvalho dos Santos (0324-I). **Comissão de Ética, Fiscalização e Registro:** Foi apresentada a solicitação de **Registro Pessoa Física** de: Aline Ramos Santiago Guimarães (1220-II), a qual foi aprovada por unanimidade. Foram apresentadas as solicitações de **Suspenção Temporária** de: Maria José Novelino (0216-I), aprovada por unanimidade; Ana Paula Rocha de Oliveira (1202-I), indeferida por unanimidade após Parecer da Comissão de Ética Fiscalização e Registro indicando vínculo de atuação profissional na área de Pesquisa Científica, em Projeto de Pesquisa registrado junto à Universidade Federal do Rio de Janeiro e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Elizabeth Cristina da Costa Monteiro (0471-I), aprovada por unanimidade; Kátia Ribeiro da Costa e Silva (0540-I), indeferida por unanimidade por não respeitar o Art. 6º §1º da Resolução COFEM n.^o 11/2017, havendo débito de anuidade referente ao ano de 2019; e Felipe Pereira Roque Farias (0792-I), aprovada por unanimidade. Foram apresentadas as solicitações de **Desligamento** de: Deize Simas da Silva (0119-I), aprovada por unanimidade; Micheline Medeiros (1095-I) aprovada por unanimidade após envio de documento de residência temporária na Europa expedido em março de 2020; Alice Machado Silva (1151-I), aprovado por unanimidade; e Suzi da Costa Teixeira (0950-II), indeferido por unanimidade por não respeitar o Art. 5º §2º da Resolução COFEM n.^o 11/2017, havendo débitos de anuidades referentes aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, além de multas eleitorais referentes aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019. Foi apresentado o pedido de **Desconto em Anuidade de 50%** de: Ângela Maria Cunha da Motta Telles (0410-I), aprovado por unanimidade. Foi apresentada a solicitação de **Transferência de**: Amélia Pereira Costa (1186-I) para o COREM 1^a Região, aprovado por unanimidade. Em relação ao pedido de licença do Conselheiro Felipe Farias (0792-I) para tratamento de saúde, como não há clareza sobre esta matéria nos Regimentos Internos do COREM e do COFEM, os Conselheiros decidiram que o mesmo gozará de licença das suas funções de Conselheiro até que tenha alta médica. O Presidente do COREM 2R solicitou a todos os Conselheiros que avaliem a minuta da **Resolução Normativa** que disciplina a ação de **Fiscalização do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM**, aberta a consulta pública até o dia 10 de fevereiro de 2020. A Conselheira Ana Carolina, propositora da pauta, enfatizou a importância desta Resolução Normativa estar em consonância com a legislação de regulamentação da profissão de museólogo. **Tesouraria:** A Tesoureira Ana Carolina apresentou o balancete do mês de dezembro de 2019, sendo o saldo inicial de R\$26.854,94; entradas no período no valor de R\$7.658,44; e saídas no período no valor de R\$17.818,60, restando o saldo final em caixa de R\$16.694,78. Sobre o parecer emitido pela Comissão de Tomadas de Contas do



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.^a REGIÃO – COREM 2R

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.^o 91.775, de 15.10.1985

COFEM em 29 de novembro de 2019, acerca da previsão orçamentária para 2020, os Conselheiros concordaram que será feita revisão conforme solicitação. Sobre o pagamento das dívidas com o COFEM, foi efetuado pagamento no valor de R\$ 9.000,00, em 26/12/2019, conforme acordado entre os Conselheiros na 389^a Reunião Ordinária. Nesta citada reunião foi informado o valor total da dívida, R\$ 27.602,00, a qual seria quitada em 3 parcelas anuais, sendo a 1^a parcela em 2019, 2^a parcela em 2020 e 3^a parcela em 2021. Porém, o Ofício COREM 2R n.^o 052/2019 emitido pelo Presidente estabeleceu o pagamento em três parcelas de R\$ 9.000,00 nas datas de 31/12/2019, 31/01/2019 e 29/02/2019. Ao assumir a nova Diretoria, tal cronograma de pagamento foi entendido como inexequível diante do balancete apresentado, aliado ao fato que o número de pedidos de suspensão, desligamento e casos de inadimplência aumentou no último ano, o que contribuiu para a diminuição da receita. Os Conselheiros autorizaram que seja feita uma renegociação, ainda no mês de janeiro, com o COFEM, para que a dívida seja paga em parcelas fixas nos próximos 24 meses. Ao discutirem questões sobre o aumento de casos de Suspensão e Desligamento de registros e as confusões feitas pelos registrados ao redigirem seus pedidos, a Conselheira Celia Corsino sugeriu a criação pelo COREM 2R de uma ficha padrão para que o registrado apenas preencha e assinale qual modelo quer aderir. Tal ação foi aprovada por unanimidade entre os Conselheiros. **Assuntos Gerais:** O Presidente do COREM 2R passou a palavra ao Conselheiro Felipe Farias, proposito da pauta, que indagou sobre a continuidade de participação do COREM 2R junto ao Conselinho de Profissões Regulamentadas do Rio de Janeiro, assim como a continuidade de articulação do COREM 2R junto à classe política. O Presidente do COREM 2R e demais conselheiros ratificaram a importância da continuidade da parceria estabelecida com os demais Conselhos profissionais, indicando a necessidade de continuidade de representação do COREM no Rio de Janeiro e em Minas Gerais. O Presidente do COREM 2R informou que tais funções podem continuar sendo exercidas pelo Conselheiro Felipe Farias, mas que, enquanto durar a licença deste último, dará continuidade ao trabalho já desenvolvido. O Presidente do COREM 2R também sugeriu que os Conselheiros Célia Corsino e/ou Victor Louvisi façam esta representação junto ao Conselinho de Minas Gerais. Ficou agendada a próxima Reunião Ordinária para o dia 10/02/2020, às 16:00 horas, por Skype. Às vinte horas, a 390^a Reunião Ordinária foi finalizada e eu, Ana Paula Portugal, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada por todos os Conselheiros presentes.

Ata aprovada eletronicamente em 30/04/2020.

Ana Paula Portugal (0654-I)

Ana Paula de Souza Portugal

Ana Carolina Maciel Vieira (0843-I)

AN

Célia Corsino (0005-I)

Célia Maria Corsino

Felipe Carvalho (1042-I)

Felipe Carvalho

Felipe Farias (0792-I)

Felipe Farias